



Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



~~Goiânia, 30 de novembro de 2011.~~

~~REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CREF14/GO-TO 018/2011~~

~~RESOLUÇÃO CREF14/GO-TO Nº. CREF 017/2011~~

~~Dispõe sobre as anuidades de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para o exercício de 2012 junto ao CREF14/GO-TO.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO — CREF14/GO-TO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme inciso IX do art. 40, do Estatuto do CREF14/GO-TO;~~

~~**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 12.197/2010, que fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física;~~

~~**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 19 do Estatuto do CREF14/GO-TO, que determina que o Plenário do CREF14/GO-TO fixará, dentro dos limites estabelecidos pelo CONFEF, o valor das anuidades;~~

~~**CONSIDERANDO** a Resolução CONFEF nº. 212/2011, que dispõe sobre a anuidade devida ao Sistema CONFEF/CREFs;~~

~~**CONSIDERANDO**, finalmente, as deliberações do Plenário do CREF14/GO-TO nas reuniões dos dias 08 de outubro de 2011 e 12 de novembro de 2011;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** — O valor da anuidade de PESSOA FÍSICA, para o exercício 2012, é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).~~

~~**Art. 2º** — O valor da anuidade de Pessoa Jurídica, para o exercício de 2012, é R\$ 692,30 (seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).~~

~~**Parágrafo Único** — As Pessoas Jurídicas que apresentarem declaração de valores cobrados aos clientes no ano 2011 terão anuidade definida conforme a seguir apresentado:~~

~~I — Faixa I — mensalidade até R\$ 80,00 (oitenta reais) = valor da anuidade R\$ 331,25 (trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos);~~

~~II — Faixa II — mensalidade acima R\$ 80,00 (oitenta reais) e até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) = valor da anuidade R\$ 519,23 (quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos);~~

~~III — Faixa III — mensalidade acima de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) = valor da anuidade R\$ 692,30 (seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).~~

~~**Art. 3º** — O vencimento da anuidade de Pessoas Físicas e Jurídicas é dia 31 de maio de 2012, todavia, o pagamento poderá ser efetuado com desconto nos seguintes prazos:~~



Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



- ~~I— Até 31 de janeiro de 2012 — desconto de 30% (trinta por cento);~~
- ~~II— Até 28 de fevereiro de 2012 — desconto de 20% (vinte e cinco por cento);~~
- ~~III— Até 31 de março de 2012 — desconto de 10% (dez por cento);~~
- ~~IV— Até 30 de abril de 2012 — desconto de 5% (quinze por cento);~~
- ~~V— Até 31 de maio de 2012 — valor integral sem desconto.~~

~~§ 1º — O pagamento de que trata o caput deste artigo poderá ser efetuado sem desconto, dividido em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis em 31/01/2012, 28/02/2012, 31/03/2012, 30/04/2012 e 31/05/2012.~~

~~§ 2º — Após o vencimento da anuidade (integral ou parcelada) de que trata o caput deste artigo, será cobrada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, mais juros de 1% (um por cento) ao mês, incluindo o mês do pagamento.~~

~~Art. 4º — Esta resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.~~

Rubens dos Santos Silva
CREF-000034-G/GO
Presidente — CREF14/GO-TO

~~Publicada no DOU em 30/11/2011~~